



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: nº 071/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando a elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, com todos os seus elementos e respectivas aprovações legais, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e memoriais descritivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Curuá/PA.

Município: Curuá, Pá

Informações do Processo	
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de saúde	
Ordenador de Despesa: Markell Anderson Monte de Melo (Secretário de saúde)	
Processo Administrativo: nº 071/2025	
Procedimento: Inexigibilidade de Licitação 022/2025	
Fundamento Legal: art. 74, inciso III	
Contratado: D L N ENGENHARIA	CNPJ Nº 63.072.509/0001-60

Introdução:

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigo 31 e 74, e Lei Municipal nº 154/2005 PMC, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

recursos públicos da Prefeitura Municipal de Curuá-Pa, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

Analise do Processo:

Na fase Interna:

Trata-se da análise técnica dos autos do Processo administrativo N°071/2025 referente a Inexigibilidade de Licitação N° 022/2025, para a possível realização da empresa D L N ENGENHARIA CNPJ: N°63.072.509/0001-60, cujo o objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços técnicos profissionais, visando a elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, projetos básicos e executivos de engenharia, com todos os seus elementos e respectivas aprovações legais, bem como a elaboração de planilhas orçamentárias, memoriais de cálculo e memoriais descritivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Curuá/PA.

O processo foi instruído com base no art 74, da Lei nº 14,133/2021, contendo os seguintes documentos:

- Ofício, solicitando que seja providenciado o devido processo de contratação;
- Documentos de oficialização da demanda;
- Proposta comercial;
- Despacho solicitando o levantamento preliminar dos preços;
- Resposta-setor de compras- em atendimento a solicitação preliminar de preços;
- Convocação da empresa para apresentar proposta documentos de habilitação;
- Despacho, solicitando a previsão da dotação orçamentaria;
- Termo de declaração de responsabilidade orçamentaria assinado pelo setor de contabilidade;
- Declaração de disponibilidade orçamentaria e financeira;
- Termo de autorização;
- Termo de referência;
- Justificativa do preço;
- Razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços;
- Termo de designação do contrato
- Termo de autuação;
- Minuta do contrato;
- Parecer jurídico favorável;
- Declaração de inexigibilidade de licitação;



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
CONTROLADORA GERAL DO MUNICIPIO

-
- Termo de ratificação;
 - Certidão de afixação do extrato de inexigibilidade de licitação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal;
 - Solicitação para o parecer do controle interno;

Conclusão

Diante da análise dos autos, constatou-se que a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025, encontram-se revestidos das formalidades legais, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, portanto esta Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Curuá, opina-se pelo prosseguimento da inexigibilidade.

É o Parecer,

Curuá – Pará de 18 novembro de 2025

Verônica de Nazaré Rocha
Controladora Geral do município de Curuá
Decreto nº 015/2025-GP/PMC